

ATO Nº 096/2014

Estabelece o valor do Auxílio-Especial pago aos integrantes do Ministério Público do Estado do Tocantins.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 6º do Ato nº 095/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º FIXAR o valor do Auxílio-Especial, a partir de 1º de outubro de 2014, em **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de setembro de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça